



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 315/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO INTEGRIS, LOCALIZADO NA RUA JAFES MEDEIROS, 112, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRIS LTDA. – CNPJ 39.415.519/0001-76.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 238/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/02888, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Integris, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Centro Educacional Integris Ltda. – CNPJ 39.415.519/0001-76

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de outubro de 2021.